



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

## Decreto Orçamentário nº 334 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1005 - Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar

5 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

97.012,72

97.012,72

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

200,00

200,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

520,00

520,00

Total Geral de Suplementações ...: **97.732,72**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude

1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

38.000,00

38.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

130 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

200,00

200,00

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

145 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

520,00

520,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

29.012,72



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

### Decreto Orçamentário nº 334 / 2019

	<u>29.012,72</u>
10.301.0801.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
174 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>30.000,00</u>
	<u>30.000,00</u>
Total de Reduções ...:	97.732,72

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Hartemam Pejeira Marques  
Prefeita Municipal